



**PROCESSO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
PROGRAMA NACIONAL DE EDUCAÇÃO DO CAMPO - PRONACAMPO
EDITAL Nº. 03/2013 – COPESE/UFVJM**

A Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM faz saber aos interessados que, **no período de 19 de agosto a 29 de agosto de 2013**, receberá o cadastro de pedidos de isenção total ou parcial da taxa de inscrição para o Processo Seletivo do Programa Nacional de Educação do Campo - PRONACAMPO 2013, segundo as normas deste Edital.

1. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

1.1. Será concedida **Isenção Total** da taxa de inscrição ao candidato que estiver cursando, ou que tenha cursado, o Ensino Médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada e, comprovar:

I - estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS, regulamentado pelo Decreto nº 6.135/07, ou

II - possuir renda familiar mensal inferior ou igual a 1,5 salário mínimo *per capita*.

1.2. Será concedida **Isenção Parcial**, equivalente a 50% do valor da taxa de inscrição, ao candidato que comprovar estar matriculado, ou ter cursado, todo o Ensino Médio em escola pública, independentemente da renda familiar.

2. DO CADASTRAMENTO

2.1. O candidato que pleiteia a **Isenção Total** ou **Parcial** da taxa de inscrição deverá:

I. Preencher o formulário de cadastro disponível no site <http://www.ufvjm.edu.br/copese>.

II. Enviar a documentação comprobatória, conforme especificado no item 3 deste edital, via Correios para o endereço:

Coordenação de Processo Seletivo - COPESE/UFVJM
Seleção Seriada - SASI
Rodovia MGT 367 – KM 583 nº 5000, Bairro Alto da Jacuba
CEP 39.100-000 – Diamantina-MG

ou entregar em envelope lacrado na COPESE, prédio da Reitoria, Campus JK em Diamantina ou na DRCA, Campus do Mucuri em Teófilo Otoni, até o dia **30 de agosto de 2013**, impreterivelmente.

3. DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

3.1. O candidato que pleiteia a **Isenção Parcial** da taxa de inscrição deverá encaminhar:

- Comprovante de solicitação assinado (gerado pelo sistema ao confirmar o cadastro);
- Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- Declaração da Escola Pública que comprove a série do Ensino Médio na qual está matriculado.

3.2. O candidato que pleiteia a **Isenção Total** da taxa de inscrição, através do NIS, deverá encaminhar:

- Comprovante de solicitação assinada, (gerado pelo sistema ao confirmar o cadastro);
- Cópia da Carteira de Identidade e CPF;

- Declaração da Escola Pública que comprove a série do Ensino Médio na qual está matriculado;
- Declaração da Escola Particular que comprove a condição de bolsista integral;
- Declaração que comprove o NIS do candidato.

A - O Número de Identificação Social – NIS é pessoal e intransferível, portanto se o candidato informar o NIS de algum membro da família terá o seu pedido de isenção indeferido.

B - O interessado deve se dirigir à Prefeitura Municipal, setor responsável pelos dados do Cadastro Único para Programas Sociais do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS em seu município para solicitar o comprovante do NIS.

3.3. O candidato que pleiteia a **Isenção Total** da taxa de inscrição, pelo critério de renda, deverá encaminhar:

- Comprovante de solicitação assinada, (gerado pelo sistema ao confirmar o cadastro);
- Declaração da Escola Pública que comprove a série do Ensino Médio na qual está matriculado ou cópia do histórico escolar do ensino médio;
- Declaração da Escola Particular que comprove a condição de bolsista integral;
- Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- Imprimir, preencher, assinar e enviar juntamente com os documentos comprobatórios o formulário socioeconômico, Anexo I deste Edital, disponível no site <http://www.ufvjm.edu.br/copese>.

I - Para comprovação de renda familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo deverão ser enviadas, juntamente com os demais documentos, cópias da documentação do estudante e dos demais membros da família integrantes do grupo familiar acima de 18 anos, de acordo com a relação abaixo:

1) TRABALHADORES ASSALARIADOS

- Contracheques;
- Declaração de IRPF - Imposto de Renda Pessoa Física acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social registrada e atualizada;
- CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

2) ATIVIDADE RURAL

- Declaração de IRPF- Imposto de Renda Pessoa Física acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- Notas fiscais de vendas.

3) APOSENTADOS E PENSIONISTAS

- Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- Declaração de IRPF - Imposto de Renda Pessoa Física acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

4) AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

- Declaração de IRPF - Imposto de Renda Pessoa Física acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- Guias de recolhimento ao INSS – Instituto Nacional do Seguro Social com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- Extratos bancários dos últimos três meses.

5) RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
- Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

4. DA AVALIAÇÃO DOS PEDIDOS

4.1. As informações prestadas, bem como a sua comprovação, são de inteira responsabilidade do candidato.

4.2. Terá o pedido indeferido o candidato que:

- a) não comprovar, através dos documentos especificados neste Edital, as informações prestadas;
- b) enviar documentação incompleta ou fora do prazo estabelecido neste Edital.

5. DO RESULTADO DO PROCESSO DE ISENÇÃO TOTAL OU PARCIAL DE TAXA DE INSCRIÇÃO

O resultado da solicitação de isenção total e isenção parcial da taxa de inscrição do Processo Seletivo do Pronacampo 2013 estará disponível no site <http://www.ufvjm.edu.br/copese> no dia **13 de setembro de 2013**.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Não será enviada qualquer correspondência ou comunicado sobre o resultado do programa de isenção, bem como não haverá repasse de resultado via telefone ou e-mail. Portanto, é de inteira responsabilidade do solicitante, verificar o resultado do pedido de isenção total e ou redução da taxa de inscrição do Processo Seletivo do Pronacampo 2013.

6.2. Concedida a isenção total ou parcial da taxa de inscrição, o candidato deverá realizar a inscrição para a do Processo Seletivo do Pronacampo 2013, dentro do período estabelecido em edital próprio.

6.3. Independente do motivo do indeferimento, em hipótese alguma haverá revisão do pedido de isenção total ou parcial da taxa de inscrição.

6.4. O candidato que tiver sua solicitação de isenção indeferida e não efetivar a inscrição ou não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e nos prazos estabelecidos no Edital do Processo Seletivo do Pronacampo 2013 estará automaticamente excluído desse Processo Seletivo.

6.5. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM, mediante proposta da COPESE.

Diamantina, 19 de agosto de 2013.

Prof^ª. Dr^ª. Ione Andriani Costa
Coordenadora Geral COPESE / UFVJM

Prof. Dr. Valter Carvalho de Andrade Júnior
Pró-Reitor de Graduação / UFVJM

	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD - Coordenação de Processos Seletivos – COPESE www.ufvjm.edu.br - copese@ufvjm.edu.br	
---	---	---

ANEXO I
FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO

1- IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

R.G.: _____ CPF: _____

Data de Nascimento: ___/___/___ Naturalidade: _____ Estado Civil: _____

Nome do cônjuge ou companheiro(a): _____ Nº de filhos: _____

Renda Familiar: () igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo per capita.

Pai: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

R.G.: _____ CPF: _____

Mãe: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

R.G.: _____ CPF: _____

2 - RELACIONE AS PESSOAS QUE COMPÕEM O GRUPO FAMILIAR AO QUAL VOCÊ PERTENCE, INCLUINDO VOCÊ E COMPLETE O QUADRO ABAIXO:

IMPORTANTE: Considere como grupo familiar o conjunto de pessoas (pai, padrasto, mãe, madrasta, cônjuge, companheiro(a), filho(a), enteado(a), irmão(ã), avô(ó), outros) que residem na mesma moradia e usufruem do somatório das principais fontes de renda, observado o seguinte:

- a) Para os membros do grupo familiar que possuam renda própria, seus rendimentos brutos individuais deverão ser considerados no somatório das principais fontes de renda. (enviar 1 (cópia) de cada documento)
- b) Para os membros do grupo familiar que não possuam fonte de renda, a relação de dependência deverá ser comprovada mediante apresentação da carteira de trabalho. (enviar 1 (cópia) de cada documento)
- d) Considerar como renda, a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o estudante, levando-se em conta, no mínimo, os três meses anteriores à data de inscrição do estudante no concurso seletivo.(enviar 1 (cópia) de cada documento)
- e) Para os membros familiares menores de 18 anos enviar 1 (uma) cópia do documento que comprove a relação de pertencimento do grupo familiar.

Nome	Parentesco	Idade	Estado Civil	Escolaridade	Ocupação	Renda Bruta
Candidato:						

3. Estou ciente que a prestação de informação falsa pelo candidato, apurada posteriormente ao processo seletivo, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o desligamento do candidato, podendo implicar no cancelamento de sua matrícula na UFVJM, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

4. Declaro que as informações prestadas são verídicas.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato

Assinatura do responsável